

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 138/2024, de 29 de novembro de 2024, que notifica o lançamento das Taxas de Poder de Polícia e regulamenta as normas de licenciamento para atividades conforme seu grau de risco no exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o decreto regulamentar é norma infralegal, de natureza secundária, e que não pode inovar na ordem jurídica impondo obrigações não previstas em lei, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, inciso II, e art. 37, caput, ambos da Constituição Federal),

Considerando que a exigência de certidão negativa de débito de IPTU do imóvel onde a empresa exercerá suas atividades, quando este imóvel pertence a terceiro e o requerente da licença não é o sujeito passivo da obrigação tributária, viola o disposto nos arts. 121, 123 e 128 do Código Tributário Nacional, pois impõe responsabilidade a quem não possui relação jurídico-tributária com o tributo, em afronta à legalidade estrita e à vedação de sanção política pelo inadimplemento fiscal de terceiros,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2024, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas “alto-risco”), laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas “alto risco” e as mencionadas no anexo I deste Decreto), e laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m², conforme Normas Técnicas do Estado do MS, e aquelas consideradas de “alto risco” pelo anexo I deste decreto).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 04 de abril de 2025; 66º da Emancipação Político-Administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal